



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Substitutivo 008/2023 ao Projeto de Lei nº 077/2023, que "Institui o Selo Empresa Sustentável no município de Contagem", de autoria da Vereadora Moara Sabóia.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Substitutivo 008/2023 ao Projeto de Lei nº 077/2023. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição institui o Selo Empresa Sustentável às empresas públicas e privadas que comprovem a prática de ações sustentáveis em sua produção ou na prestação de serviço.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do presente Substitutivo 008/2023 ao Projeto de Lei nº 077/2023.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 21 de março de 2024.

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – "DANIEL CARVALHO"

PRESIDENTE

EDGARD GUEDES VIEIRA – "EDGARD GUEDES"

VICE-PRESIDENTE

RONALDO PAULO DA SILVA – "RONALDO BABÃO"

RELATOR

LEANDRO VIANA DA SILVA – "LÉO DA ACADEMIA"

PRESIDENTE SUPLENTE

ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA – "PASTOR ITAMAR"

VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – "GLÓRIA DA APOSENTADORIA"

RELATOR SUPLENTE